

DECRETO Nº 5021/85
de 11 de abril de 1985

DECRETO Nº 5021/85
de 12/04/85

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.....
1.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

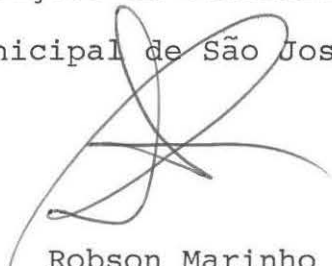
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2932, de 28 de dezembro de 1984, destinado a atender as despesas com a celebração dos convênios com o Programa Nacional de Desburocratização e o Estado de São Paulo, por sua Secretaria Extraordinária de Descentralização e Participação, objetivando o estabelecimento de um Programa de Cooperação, visando a implantação no âmbito do Município de São José dos Campos de medidas destinadas a desburocratização, e que terá a seguinte discriminação:

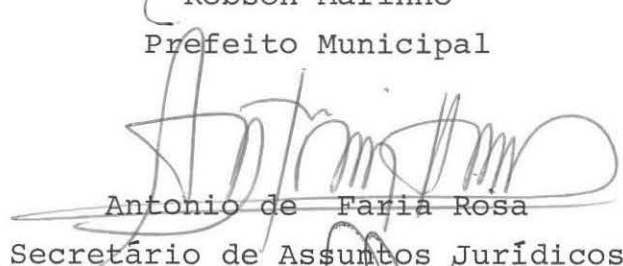
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.01	Gabinete do Secretário	
7.01 - 03070204.25	Desburocratização Municipal	
7.01 - 3120	Material de Consumo	300.000
7.01 - 3132	Outros Serviços e Encargos	700.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de abril de 1985.

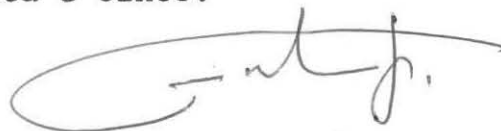

Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5021/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos